



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

**DESPACHO N.º 11/2019**

❖ Considerando que o Despacho n.º 1234-A/2019, de 4 de fevereiro, do Secretário de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado Adjunto e da Mobilidade, vem no seu ponto 12 indicar que compete à CIMLT a definição e implementação das ações de redução tarifária no seu território, relativas à implementação do PART, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho;

❖ Considerando que para a efetivação das referidas ações, bem como para a gestão das redes inter-regionais dos serviços de transportes, importa a celebração de contratos que permitam regular e operacionalizar as relações entre as várias partes (outras autoridades de transportes e operadores);

❖ Considerando que é objetivo da CIMLT efetivar a entrada em vigor das reduções tarifárias a partir de um de maio do corrente ano;

Dada a urgência manifestada em aprovar as minutas de contratos a celebrar, determino, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável por força do disposto no artigo 104.º do referido Anexo, aprovar as seguintes minutas de contrato, sendo este despacho sujeito a ratificação na próxima reunião do Conselho Intermunicipal, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo:


- ❖ Contrato Interadministrativo para a Partilha da Gestão da Rede Inter-regional dos Serviços Públicos Rodoviários de Transporte de Passageiros a celebrar entre a CIMLT e a OesteCIM;
- ❖ Contrato Interadministrativo para a Partilha de Competências de Autoridade de Transportes do Serviço Público de Transporte de Passageiros Inter-regional a celebrar entre a CIMLT e a CIMT;
- ❖ Contrato de Cooperação no Âmbito da Implementação do PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Serviços Públicos de Transporte de Passageiros Inter-Regional a celebrar entre a CIMLT e a CIMRL;
- ❖ Contrato Interadministrativo para a Partilha da Gestão da Rede Inter-regional dos Serviços Públicos Rodoviários de Transporte de Passageiros a celebrar entre a CIMLT e a CIMRL;
- ❖ Contrato Interadministrativo para a Partilha da Gestão da Rede Inter-regional dos Serviços Públicos Rodoviários de Transporte de Passageiros a celebrar entre a CIMLT e a CIMAC;
- ❖ Contrato Interadministrativo de Delegação e Partilha de Competências a celebrar entre a CIMLT e a AML;
- ❖ Contrato Interadministrativo de Delegação e Partilha de Competências a celebrar entre o Estado Português e a CIMLT;
- ❖ Contrato no âmbito do PART a celebrar entre a CIMLT e a CP;

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

- ❖ Contrato para a Adoção de redução Tarifária a celebrar entre a CIMLT e a Rodoviária do Tejo, S.A.;
- ❖ Contrato para a Adoção de redução Tarifária a celebrar entre a CIMLT e a Ribatejana Verde - Transportes Rodoviários de Passageiros, Unipessoal Lda.;
- ❖ Contrato de Cooperação no Âmbito da Implementação do PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Serviços Públicos de Transporte de Passageiros Urbano a celebrar entre a CIMLT e o Município de Almeirim;
- ❖ Contrato de Cooperação no Âmbito da Implementação do PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Serviços Públicos de Transporte de Passageiros Urbano a celebrar entre a CIMLT e o Município do Cartaxo.

Sede da CIMLT, 23 de abril de 2019

O Presidente do Conselho Intermunicipal



(Pedro Miguel César Ribeiro)